

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Lei Municipal nº 2.813/2014**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

Abertura do Processo Eleitoral para o preenchimento das vagas pertencentes à Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Baixo Guandu, para o biênio 2022-2024.

#### **I – DA FINALIDADE**

1.1 -Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes à sociedade civil no conselho Municipal Direitos Humanos de Baixo Guandu, para o biênio 2022-2024, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.813, de 17 de junho de 2014, art. 3º, inciso II, § 4º e 5º “da lei.

1.2 Serão preenchidas, ao todo ,05 (cinco) vagas referentes a Sociedade Civil, conforme especificado abaixo:

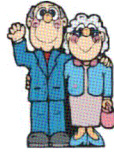
1.2.1 – 05 (cinco) Representantes de entidades não-governamentais representante da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas, assim distribuídos:

- a. 1 (um) Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b. 1 (um) Representantes de organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividades;
- c. 1 (um) Representantes do clero religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- d. 2 (dois) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

#### **II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES**

2.1 Poderão participar do presente processo eleitoral apenas organizações da sociedade civil, que atuam em âmbito municipal que estiverem habilitadas e apresentar as seguintes documentações:

- a) Requerimento de habilitação, conforme anexo I, parte integrante deste edital, assinado pelo representante legal,



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

### **Lei Municipal nº 2.813/2014**

b) Ter registro legal (CNPJ), sede e atuação de um ano, no mínimo, no município de Baixo Guandu-ES e desenvolver ações voltadas para pessoas idosas;

c) Cópia do Estatuto registrado em cartório;

d) Cópia da ata de Assembleia de Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório;

e) Indicação formal do/a delegado/a que irá participar da Assembleia de Eleição, representando a entidade.

2.2 – Todos os documentos descritos acima deverão ser entregues em envelope lacrado.

2.3. - As documentações deverão ser entregues na sala dos conselhos, na Rua Antônio Sampaio, nº 15, Centro -Baixo Guandu. No Horário de 08 às 15 horas

2.4- Só serão aceitas as documentações enviadas entre os 30/06/22 à 05/07/22 até as 15 horas.

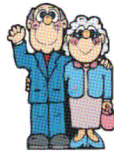
2.5- Após análise documental, a Comissão Eleitoral afixará, no 06/07/22, no mesmo local das inscrições, o resultado prévio com a lista das entidades habilitadas para o processo eleitoral.

2.6- - As entidades não habilitadas têm um (01) dia útil para apresentar recurso por escrito, 07/07/22, no mesmo local das inscrições.

2.7- - O resultado final das entidades habilitadas será divulgado na SEMADH no 08/07/22.

2.8 - A Assembleia de Eleição será no dia 12/07/22 e tem por objetivo eleger 05 (cinco) entidades representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Baixo Guandu, biênio 2022/2024.

2.9- O processo de eleição terá início às 09h, com término previsto para 11h, na sala dos conselhos, na Rua Antônio Sampaio,15, Centro, quando será lavrada a Ata de encerramento do pleito.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

### **Lei Municipal nº 2.813/2014**

2.10- Poderão concorrer ao pleito eleitoral apenas as entidades inscritas e habilitadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Baixo Guandu e que estiverem representadas formalmente na Assembleia por seu/sua delegado/a.

### **2.11 - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL**

Lançamento do Edital	28/06/22
Inscrição das Entidades candidatas/Eleitoras e Entidades Votantes	30/06/22 à 05/07/22
Publicação das entidades habilitadas	06/07/22
Recurso ao resultado das habilitadas	07/07/22
Resultado dos recursos	07/07/22
Homologação das Entidades ( votantes e candidatas)	08/07/22
Eleição(Forúm das entidades)	12/07/22
Publicação do resultado para mesa 2022/2024	12/07/22
Posse em plenária do CMDCA	13/07/22

### **III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Ministério Público será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar e fiscalizar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

3.2- Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo de eleição, a entidade e demais interessados, podem comparecer na sala dos conselhos, ou por meio do telefone número 3732-4306.

3.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e havendo necessidade será deliberado pela plenária do CMDDDPI.

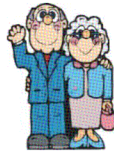
Baixo Guandu - ES, 28 junho de 2022.

FERNANDA MOTA  
GONCALLO:0358  
0661744

Assinado de forma digital  
por FERNANDA MOTA  
GONCALLO:03580661744  
Dados: 2022.06.28 10:36:36  
-03'00'

Fernanda Mota Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Lei Municipal nº 2.813/2014

**ANEXO I.**

**Fórum da Sociedade Civil**

**Eleição de Conselheiros Não Governamentais do CMDDPI Biênio 2022/2024**

**INDICAÇÃO CANDIDATOS**

**1- Dados da Entidade:**

Nome:

---

Endereço:

---

Telefone:

---

E-mail:

---

CNPJ:

---

Responsável legal:

---

**2- Dados da pessoa indicada:**

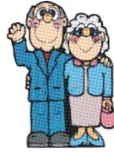
Nome:

---

Endereço:

---

Celular: \_\_\_\_\_ Fone



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Lei Municipal nº 2.813/2014**

E-mail:

---

Função na entidade:

---

Segmento que irá representar:

- Representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- Representantes de organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividades;
- representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL/ ADMINISTRATIVO PELA ENTIDADE**